



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230551 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-041-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **B. P. DO LAGO LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo, cujo objeto é a aquisição e recarga de gás de cozinha e água mineral, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230551, **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Secretaria Municipal de Esporte e Cultura)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal e a empresa **B. P. DO LAGO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 36.015.051/0001-34, com sede na Av. Nova Altamira, nº 241, Bairro Bela Vista, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-000, telefone: (93) 9200-0663, e-mail: assescon.atm@hotmail.com, representada por seu Proprietário a Sra. **BEATRIZ PASSARELLI DO LAGO**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 945.391.382-00 e Carteira de Identidade RG nº 7879757 SSP-PA, residente e domiciliada na Rua Santarém nº 3291, Bairro Jardim Independente, CEP: 68.372-320, Altamira-Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230551, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-041-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230551, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-041-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, onde terá início em 05/11/2024 a 05/11/2025, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

278110471.2.028 Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura

3.3.90.30.00 Material de consumo.



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 28 de outubro de 2024.

CONTRATANTE - MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: B. P. DO LAGO LTDA
CNPJ: 36.015.051/0001-34

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____